



RECONHECIMENTO JUDICIAL À COMUNIDADE LGBTQIAP+

Inclusão social de pessoas em estado de
vulnerabilidade social

UNIPROCESSUS:
CAMPUS II

DISCIPLINA
TEORIA GERAL DO DIREITO

Significado da sigla LGBTQIA+

A sigla LGBTQIA+ é uma forma abreviada para designar um conjunto de identidades de gênero e orientações sexuais que não se enquadram nas normas tradicionais heteronormativas. A sigla é composta por:

L - Lésbicas: mulheres que se sentem atraídas sexual e/ou romanticamente por outras mulheres.

G - Gays: homens que se sentem atraídos sexual e/ou romanticamente por outros homens.

B - Bissexuais: pessoas que se sentem atraídas sexual e/ou romanticamente por pessoas de ambos os sexos.

T - Transexuais: pessoas que se identificam com outro gênero ou sexo biológico que lhes foi atribuído ao nascer.

Q - Queer ou Questioning: pessoas que não se encaixa em categorias tradicionais de orientação sexual e/ou identidade de gênero, ou que ainda estão explorando sua identidade.

I - Intersexuais: pessoas que apresentam características biológicas que não correspondem as definições binárias de masculino ou feminino.

A - Assexuais: pessoas que não sentem atração sexual por outras pessoas.

P - Pansexuais: pessoas que se sentem atraídas sexual e/ou romanticamente por pessoas independentemente do gênero.

O sinal de mais é usado para indicar que a sigla não é exaustiva e inclui outras identidades de gênero e orientações sexuais que não foram mencionadas explicitamente.

É importante ressaltar que a sigla está em constante evolução e pode variar em diferentes contextos e comunidades.

Criminalização da Homossexualidade

A criminalização da homossexualidade refere-se à prática de estabelecer leis que proíbem relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo, bem como qualquer outra forma de expressão pública ou privada da homossexualidade. Essas leis geralmente implicam em punições que variam desde multas e prisão até a pena de morte em alguns países.

A criminalização da homossexualidade foi amplamente praticada em todo o mundo ao longo da história, sendo que em muitos países ela ainda é vigente. As justificativas usadas para a implementação dessas leis variam, mas geralmente estão relacionadas a crenças

religiosas, culturais ou morais que consideram a homossexualidade como imoral ou pecaminosa.

Essas leis discriminatórias são prejudiciais para a comunidade LGBTQ+ e afetam negativamente a sua vida em diversos aspectos, como na sua saúde mental, no acesso a serviços básicos de saúde e educação, no mercado de trabalho e na liberdade de expressão. Felizmente, muitos países já reconheceram a necessidade de abolir essas leis e têm trabalhado para garantir a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sexual.

A primeira grande mudança

A primeira grande mudança em relação aos direitos dos homossexuais no Brasil ocorreu em 1985, com a revogação do artigo 149 do Código Penal, que criminalizava a prática da homossexualidade. Antes disso, as relações entre pessoas do mesmo sexo eram consideradas um crime, e muitos indivíduos foram perseguidos, presos e até mesmo torturados pelo Estado.

Com a revogação desse artigo, a homossexualidade deixou de ser considerada uma conduta criminosa, e os indivíduos passaram a ter mais liberdade e segurança para expressar sua orientação sexual. No entanto, ainda havia muita discriminação e preconceito em relação aos homossexuais, e muitos deles continuaram a ser vítimas de violência e exclusão social.

Desde então, diversas leis foram criadas para proteger os direitos dos homossexuais, incluindo a Lei de Combate à Discriminação (Lei nº 7.716/89), que proíbe a discriminação por orientação sexual, e a união estável entre pessoas do mesmo sexo foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em 2011. Apesar dos avanços, ainda há muito a ser feito para garantir a igualdade de direitos para a comunidade LGBT no Brasil.

A discriminação contra pessoas LGBTs no Brasil é cada vez maior, seja no ambiente de trabalho, na escola, nas ruas e em quaisquer lugares que sejam, essas pessoas sofrem preconceito e são discriminadas simplesmente por sua orientação sexual e coragem de serem elas mesmas. É frequente a quantidade de pessoas trans ou homossexuais, que sofrem agressões verbais e até físicas simplesmente por transitarem normalmente pelas ruas ou fazerem qualquer atividade que gostem, essas pessoas são tratadas de forma diferente, sofrem olhares maldosos e preconceituosos todos os dias, grande parte dessa descriminalização veio através da Igreja Católica, desde os tempos antigos e aumentaram nos tempos atuais, a sociedade precisa aprender a aceitar e respeitar toda essa comunidade que vem crescendo e reivindicando seus direitos.

Dados sobre a violência contra pessoas LGBTQIAP+

Infelizmente, a violência contra pessoas homossexuais é uma realidade preocupante no Brasil. Seguem alguns dados relevantes:

De acordo com o Grupo Gay da Bahia, que faz o monitoramento das violências anti-LGBT no país desde 1980, em 2021 foram registrados 329 assassinatos de pessoas LGBT no Brasil, um aumento de 8% em relação a 2020.

A maioria das vítimas são homens gays (69,6%), seguidos de pessoas trans (27,5%) e lésbicas (2,9%).

Em pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2020, 49% das pessoas LGBT afirmaram ter sofrido algum tipo de violência no último ano, sendo que as pessoas trans foram as mais afetadas, com 72,4% de relatos de violência.

A pesquisa também mostrou que 41% das pessoas LGBT não denunciam as violências sofridas por medo de represálias e falta de confiança nas autoridades.

A discriminação também é uma forma de violência que afeta as pessoas LGBT no Brasil. Em 2020, 80% das pessoas LGBT afirmaram terem sido alvo de discriminação no último ano, de acordo com pesquisa realizada pelo Grupo Gay da Bahia.

Esses dados mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a segurança e os direitos das pessoas LGBT no Brasil. É importante que as autoridades e a sociedade em geral se empenhem em combater a violência e a discriminação contra essa população, garantindo o respeito à diversidade e à dignidade humana.

Frisemos que ninguém precisa concordar, mas é obrigado a RESPEITAR a identidade de outras pessoas.

Preconceito dentro do ambiente de trabalho

O preconceito contra homossexuais no ambiente de trabalho é um problema que afeta muitas pessoas LGBT no Brasil. Alguns exemplos de situações que podem ocorrer são:

Piadas, comentários ou apelidos ofensivos com relação à orientação sexual de uma pessoa;

Dificuldades em conseguir emprego ou promoções por ser homossexual;

Discriminação no tratamento e na distribuição de tarefas no trabalho;

Assédio moral ou sexual por ser homossexual;

Demissão por causa da orientação sexual.

Essas situações geram um ambiente hostil e de discriminação, o que pode afetar o desempenho e a saúde mental das pessoas LGBT no ambiente de trabalho.

Para combater o preconceito no ambiente de trabalho, é importante que as empresas adotem políticas de inclusão e diversidade, garantindo um ambiente seguro e respeitoso para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual. Isso pode incluir:

A criação de políticas de não-discriminação e de combate ao assédio e à violência no trabalho;

A realização de treinamentos e capacitações para os funcionários sobre diversidade e inclusão;

A promoção de eventos e atividades que celebrem a diversidade;

A inclusão da orientação sexual e identidade de gênero nos formulários de RH e pesquisas de clima organizacional, a fim de monitorar a inclusão e a diversidade na empresa.

Ao adotar essas medidas, as empresas podem criar um ambiente mais inclusivo e respeitoso para todas as pessoas, combatendo o preconceito e garantindo a igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho

Religião e sua relação com a discriminação à homossexuais

A relação entre religião e discriminação contra homossexuais é um assunto complexo e controverso. Algumas religiões têm ensinamentos que condenam a homossexualidade e consideram-na um pecado ou uma transgressão contra as leis divinas. Essas crenças podem levar alguns seguidores religiosos a discriminar, marginalizar e até mesmo perseguir pessoas LGBTQIA+.

No entanto, é importante notar que nem todas as religiões têm uma posição tão rígida sobre a homossexualidade. Algumas tradições religiosas têm ensinamentos mais inclusivos e acolhedores em relação à diversidade sexual e de gênero. Além disso, muitas pessoas religiosas afirmam que sua fé não é incompatível com o apoio à igualdade e aos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Infelizmente, ainda existem muitos casos de discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero dentro de comunidades religiosas. Isso pode incluir a exclusão de pessoas LGBTQIA+ de certos ritos religiosos, a negação de empregos ou cargos de liderança, a recusa de serviços em instituições religiosas ou a física e psicológica.

No entanto, também há muitas pessoas religiosas que lutam contra a discriminação e trabalham para tornar suas comunidades mais inclusivas e acolhedoras para pessoas LGBTQIA+. Essas pessoas usam sua fé como uma fonte de inspiração para a justiça social e a igualdade, em vez de como uma desculpa para a opressão.

Em resumo, a relação entre religião e discriminação contra homossexuais é complexa e multifacetada. Embora algumas religiões possam ter ensinamentos que condenam a homossexualidade, muitas pessoas religiosas também lutam contra a discriminação e trabalham para tornar suas comunidades mais inclusivas e acolhedoras para pessoas LGBTQIA+.

Casas de acolhimento

A expulsão de homossexuais de casa é uma forma de violência e discriminação que muitas pessoas LGBTQIA+ enfrentam, especialmente em países onde a homofobia é comum e socialmente aceita. Infelizmente, isso pode levar a graves consequências físicas, emocionais e financeiras para a pessoa expulsa.

A expulsão de casa pode ocorrer por uma variedade de razões, incluindo a intolerância religiosa ou cultural, a falta de compreensão ou aceitação por parte da família, ou a pressão social para se conformar com as normas de gênero e orientação sexual.

Essa prática pode ter consequências devastadoras para a pessoa expulsa, incluindo a perda de acesso a moradia, segurança financeira e apoio emocional. Além disso, a pessoa expulsa muitas vezes enfrenta um maior risco de abuso, violência e exploração, especialmente se não tiver acesso a serviços de apoio e proteção.

Para enfrentar essa forma de violência e discriminação, é importante que as comunidades e as autoridades reconheçam a gravidade da situação e trabalhem para garantir que as pessoas expulsas tenham acesso a apoio e proteção. Isso pode incluir o fornecimento de moradia temporária, aconselhamento emocional, ajuda financeira e acesso a serviços legais.

É importante lembrar que a orientação sexual e a identidade de gênero são direitos humanos fundamentais e que todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e dignidade, sem levarem em consideração sua orientação sexual ou identidade de gênero. A expulsão de homossexuais de casa é uma forma de violação desses direitos e deve ser combatida com ações concretas e eficazes.

As casas de acolhimento para homossexuais são locais seguros e acolhedores que oferecem abrigo e apoio a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas de casa ou que enfrentam violência e discriminação em suas comunidades. Essas casas podem ser administradas por organizações sem fins lucrativos, igrejas ou governos locais e oferecem serviços que incluem moradia temporária, aconselhamento emocional, assistência financeira, treinamento profissional e assistência jurídica.

Essas casas são extremamente importantes porque muitas pessoas LGBTQIA+ enfrentam discriminação e violência dentro de suas próprias casas e comunidades. A falta de apoio emocional, financeiro e social pode levar a consequências graves, incluindo a falta de acesso a moradia segura, à educação e ao emprego, bem como ao aumento do risco de abuso, violência e exploração.

As casas de acolhimento para homossexuais fornecem um ambiente seguro e acolhedor onde as pessoas LGBTQIA+ podem ter acesso a serviços e apoio para superar as dificuldades que enfrentam. Essas casas também oferecem um senso de comunidade e pertencimento, permitindo que as pessoas se conectem com outras pessoas LGBTQIA+ e criem redes de apoio que possam ajudá-las a enfrentar o preconceito e a discriminação.

É importante que as casas de acolhimento para homossexuais sejam apoiadas por governos, organizações sem fins lucrativos e indivíduos que valorizam a igualdade e a justiça social. Ao apoiar essas casas, podemos ajudar a garantir que todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, tenham acesso a um ambiente seguro e acolhedor onde possam prosperar e viver suas vidas plenamente.

Políticas Públicas existentes, centro de debate na USP no país

Existem diversas políticas públicas relacionadas à homossexualidade no Brasil, que visam combater a discriminação e a violência contra pessoas LGBTQIA+ e promover a inclusão e os direitos dessas pessoas. Alguns exemplos dessas políticas incluem:

Lei nº 7.716/1989: essa lei torna crime a discriminação por orientação sexual no Brasil, o que inclui a exclusão ou segregação de pessoas LGBTQIA+ em locais públicos, comércios, empresas, entre outros.

Programa Brasil Sem Homofobia: esse programa foi criado em 2004 pelo governo federal e tem como objetivo promover a cidadania e os direitos humanos de pessoas LGBTQIA+, através de ações como campanhas de conscientização, capacitação de profissionais da parte de educação e saúde, e o fortalecimento de redes de apoio e proteção.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT): esse conselho foi criado em 2004 e é responsável por formular e implementar políticas públicas para combater a discriminação e promover a inclusão de pessoas LGBTQIA+.

Na USP (Universidade de São Paulo), há vários debates e iniciativas relacionadas à homossexualidade, envolvendo tanto alunos como professores e pesquisadores. Um exemplo é o grupo "Aqui tem Diversidade", criado em 2014 e composto por estudantes que buscam promover a inclusão e a diversidade na universidade. Além disso, existem pesquisadores da USP que se dedicam ao estudo da homossexualidade e de questões relacionadas, como a identidade de gênero e as políticas públicas voltadas para a população LGBTQIA+.

Porém, é importante lembrar que ainda há muito a ser feito para garantir a inclusão e os direitos de pessoas LGBTQIA+ no Brasil e na USP. Ainda há casos de discriminação e violência contra pessoas LGBTQIA+ na universidade e a luta por igualdade e respeito continua sendo importante e necessária.

Formas de denúncia e indenização por danos Morais

As pessoas LGBT que sofrerem discriminação ou violência por causa de sua orientação sexual têm direito a buscar reparação na Justiça. Seguem algumas formas de denúncia e indenização por danos morais a pessoas homossexuais:

Procurar uma delegacia especializada em crimes de ódio ou uma delegacia comum para registrar um boletim de ocorrência;

Fazer uma ligação para o DISQUE DIREITOS HUMANOS OU DISQUE – 100 e denunciar o ocorrido;

Procurar o Ministério Público ou a Defensoria Pública para orientações jurídicas e assistência jurídica gratuita;

Entrar com uma ação judicial por danos morais e materiais contra a pessoa ou empresa que praticou a discriminação ou violência;

Procurar a Comissão de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para orientações jurídicas e denúncias.

A pessoa que sofreu a discriminação ou violência pode pleitear uma indenização por danos morais, que é uma compensação financeira por danos à sua imagem, dignidade, honra e moral. Para isso, é preciso comprovar o prejuízo sofrido, que pode ser feito através de testemunhas, documentos e provas.

Além disso, a pessoa que sofreu a discriminação ou violência pode buscar outras formas de reparação, como a retratação pública, a garantia de emprego ou a promoção, ações afirmativas e medidas de inclusão e diversidade no ambiente de trabalho.

É importante lembrar que a discriminação e a violência contra pessoas LGBT são crimes e devem ser combatidos. As denúncias são importantes para que as autoridades e a sociedade em geral possam tomar medidas para prevenir e punir esses atos de preconceito e violência.

Decisões tomadas em relação à comunidade (2010 – 2021)

- 2010: MPDG permite a mudança para nome social por servidores públicos transsexuais. Portaria n° 233.
- 2010: Na época, o presidente Lula, assinou um decreto que determina o dia 17 do mês de maio como o “Dia Nacional do Combate a Homofobia.” Decreto de 4 de junho de 2010.
- 2010: A Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), através de súmula normativa, permite pessoas homossexuais a incluir seus parceiros como dependentes no plano de saúde. Súmula Normativa n° 12 de 4 de maio.
- 2010: Na época, o presidente Lula, assinou um decreto que cria o Conselho Nacional de combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Decreto n°7388 de 9 de dezembro.
- 2010: O Ministério da Fazenda por meio de uma portaria, permite declaração conjunta por casais homoafetivos. **MPS N° 513 de 09.12.2010.**
- 2011; STF reconhece o direito de estabelecer união estável por casais homoafetivos. ADI N° 4277 e ADPF n° 132.
- 2011: O Supremo tribunal federal permite a adoção de filhos por casais homossexuais. REsp 1540814/PR 2011/ 0274763-1.
- 2011: O STF coloca no mesmo nível de validade uniões estáveis homoafetivas com as heterossexuais, garantindo direito a pensão alimentícia e divisão de bens e plano de saúde. ADI N° 4277 e ADPF n° 132.

- 2011: O CNPCP divulga resolução que permite pessoas lgbt's receberem visita íntima. Resolução CNPCP n° 4 de 29 de junho.
- 2013: CNJ emite resolução que impõe a todos os cartórios do país efetuar mudança de uniões estáveis para casamento e a realização de casamento civil entre casais homoafetivos. Resolução CNJ n° 175
- 2013: O Conselho Federal de Medicina cria regulamentação específica que permite pessoas homossexuais o direito de utilizar as variadas técnicas de reprodução assistida. Resolução CFM 2.013
- 2013: O Estatuto da Juventude coloca que jovens não deverão ser discriminados por sua orientação sexual. Art 17° da Lei 12.852/13
- 2014: O CNPCP e o CNCD/LGBT, criam uma resolução conjunta que mulheres e homens transexuais que estejam cumprindo sentença em prisões serão transferidos para unidades de prisão femininas. Resolução conjunta n° 1
- 2015: STF apesar de manter a eficácia do capítulo VII do CPM que proíbe atos sexuais dentro de repartições militares, mas se excluindo do texto da lei a palavra pederasta e estabelecendo a mesma punição para atos sexuais homossexuais e heterossexuais. ADPF 291.
- 2016: Assinado decreto pela ex-presidente Dilma, que assegurava utilização de nome social por pessoas transexuais e travestis na administração pública federal direta, funcional e autarquia. Decreto n° 8727/16.
- 2017: Em relação ao direito sucessório, STF estabelece que a união estável homoafetiva tem o mesmo pé de igualdade que uma união estável hétero. RE n° 878694/17.
- 2018: Resolução emitida pelo MEC permitindo o uso do nome social por pessoas transexuais e travestis dentro do ambiente escolar, para menores de idade via autorização dos responsáveis. RE CNE/CP n°1
- 2018: Ex-presidente Michel Temer, assina decreto que regulariza um novo modelo de RG, o qual comporta o nome social e uso por travestis e transexuais. Decreto n° 9.278.
- 2018: Tribunal Superior Eleitoral julga e permite que pessoas transexuais e travestis disputem a corrida eleitoral nas cotas que são destinadas aos gêneros que se identificam e fazer o uso do nome social. Resolução TSE 23.562.
- 2018: STF permite pessoas transexuais e travestis a mudarem seu nome social sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou por meio de decisão judicial, bastando apenas a vontade. ADI 4275 e RE 670.422.
- 2018: O Ordem de Advogados no Brasil, emite uma súmula que proíbe pessoas que já agrediram pessoa LGBTQIAP+ de se tornar advogado. Súmula 11.
- 2019: O STF julga a ADO n° 26 e põe a discriminação e a agressão no mesmo rol de crimes de racismo, previstos art 5° da CF, até que haja lei tratando do assunto. ADO n° 26.
- 2019: O SUS dá início a realizações de cirurgias de redesignação sexual, a metoidioplastia, mas somente via decisão judicial. Portaria n° 1370.
- 2020: As regras do MS de que para doar sangue, um homem homossexual deveria passar 1 de abstinência sexual foi declarada inconstitucional pelo STF. ADI n° 1543.
- 2020: STF adota medidas que garantirão acesso a todos os tipos de tratamento, sem distinções, para pessoas transexuais. ADPF n° 787

- 2021: CNJ autoriza registrar pessoas intersexo como sexo ignorado na certidão do nascimento e ainda, realizar a opção de designação de sexo em todos os cartórios. Provimento CNJ nº 73.

ADO Nº 26 – 13/06/2019 – Criminalização da Homofobia

Pela inércia do poder legislativo em criar matéria que trate da criminalização á atos de discriminação a pessoas LGBTQIAP+, é interposto pelo PPS, (Partido Popular Socialista) no dia 19 de dezembro de 2013, uma Ação de Inconstitucionalidade por Omissão, instrumento processual que pode ser entendido como um elemento de defesa, usado pelo STF e que tem respaldo constitucional para se fazer controle de constitucionalidade.

Nessa ADO foi analisado e decidido tornar crime atos de discriminação, que atentavam contra a vida e a dignidade humana da pessoa LGBTQIAP+, através da Lei nº7716 que trata da discriminação racial, tendo como parâmetro o fato de também ser uma forma de intolerância que desumaniza um grande grupo de pessoas, assim como o antissemitismo, a misoginia, e o racismo.

Apesar de receber críticas em relação aos limites do poder judiciário, o STF deu grande passo para a proteção das vítimas de atos violentos e discriminatórios, determinando que essas atitudes não são apoiadas pelo nosso governo e devemos superar nossas diferenças para podermos conviver harmoniosamente.

ADPF Nº 527 – Possibilidade de pessoas transexuais cumprirem detenção em presídios femininos ou masculinos

Visando a proteção a integridade física e psíquica, à não discriminação por identidade de gênero e orientação sexual, e pela prerrogativa que a própria questão do gênero trás, uma pessoa que se identifica como mulher não irá se sentir confortável em uma prisão para homens, o STF se debruça mais uma vez na questão da escolha por detentos transexuais às repartições correspondentes à aquela posição social em que se identifica.

Esse grupo de pessoas, estão expostos a dois tipos de vulnerabilidade, a primeira pela própria situação de encarceramento, e a segunda por sua posição social como pessoa trans, que sendo tema de muita ignorância e falta de compreensão pela população, acaba gerando altos índices de violência, um dado exemplo é o fato do Brasil ser o país que mais mata Transexuais no mundo, de acordo com o relatório da Transgender Europe feito em 2021.

Com base em tais preceitos, é decidido que o Estado deverá conceder a possibilidade da escolha para a pessoa transexual em relação ao presídio masculino ou feminino que cumprirá a pena.

ADPF N° 457 – DISCUSSÃO DE GÊNERO NAS ESCOLAS

Havia uma lei no município do Novo Gama, de número 1.516/15 que não permitia a discussão sobre gênero em escolas daquela localidade. Em 2017, se abre uma ADPF para averiguar a constitucionalidade da lei por ferir certos princípios e disposições constitucionais.

Referida lei violava o princípio da laicidade do estado (por basear seu entendimento com base na religião cristã), direito à liberdade de aprender, à igualdade, e o melhor interesse da criança e do adolescente. Fora tais afrontas, a lei violava a soberania da União, que detêm a tarefa de ficar encarregada de definir o material didático dado em sala de aula e a liberdade de ensino com obras didáticas.

A lei é então considerada inconstitucional no dia 24 de abril de 2020.

ADI N° 5543 – DOAÇÃO DE SANGUE POR HOMENS GAYS E BISSEXUAIS

Em tempos de Covid-19, se tornou necessário a maior contribuição possível de sangue, entrando em debate a questão de homens homossexuais e bissexuais só poderem realizar doação de sangue estando a 12 meses sem ter relações sexuais. O embasamento para esse ordenamento vinha do Ministério da saúde e também da OMS que, em meados do ano de 1991, notaram que a propagação do HIV também era por via sanguínea, e que de acordos com estudo realizados na época (que estavam desatualizados em relação aos nossos dias atuais), a maior incidência era em homens pertencentes a grupos LGBTQIAP+, o que gerou um senso comum em relação ao tema.

A medida de abstinência sexual também apresentava falhas quanto a investigação da vida do doador se mostrar impossível de ser realizada, pois estaria se referindo a uma esfera extremamente pessoal que não poderia ser averiguada de fato. Ia contra princípios à saúde da pessoa que receberia o sangue e o direito da igualdade, onde se condenava um grupo de pessoas, não condutas de risco.

Nesses entendimentos, o STF declara inconstitucional por meio da ADI n° 5543, as medidas de prevenção utilizadas pelo Ministério da Saúde, especificamente a que dizia sobre o tempo de abstinência sexual necessário para que fosse permitido a doação de sangue por um homem homossexual ou bissexual.

União estável, casamento, ADPF 132º, ADI 4277º, pensão, divisão de bens, herança

Antes do STF decidir em 2011, reconhecimento a união estável entre pessoas do mesmo sexo, os casais homoafetivos não tinham as mesmas proteções legais que os casais heterossexuais. Com a decisão, a união estável passou a ser reconhecida independentemente da orientação sexual dos parceiros, o que significa que casais homoafetivos têm direito aos mesmos benefícios e proteções que os casais heterossexuais.

No entanto, apesar desse avanço, ainda havia questões pendentes, como o direito ao casamento civil e a possibilidade de se converter a união estável em casamento. Em 2013, o STF reconheceu o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, o que significa que os casais homoafetivos podem se casar e ter seus direitos e benefícios garantidos pela lei.

Além disso, em 2011, o STF julgou as ações ADPF 132 e ADI 4277, que declararam a inconstitucionalidade da discriminação contra pessoas LGBTQIA+ em relação a união estável e o casamento civil. A partir dessas decisões, casais homoafetivos passaram a ter direito à pensão por morte do companheiro, à divisão de bens e à herança em caso de morte de um dos parceiros.

A pensão por morte do companheiro pode ser solicitada pelo parceiro sobrevivente caso o falecido seja aposentado ou tenha direito a algum benefício previdenciário. Já a divisão de bens e a herança são direitos garantidos aos companheiros em caso de falecimento de um dos parceiros, sem a necessidade de testamento.

É importante destacar que, apesar dessas conquistas, ainda há desafios para garantir a igualdade de direitos e a proteção legal dos casais homoafetivos, especialmente em relação à discriminação e violência que ainda enfrentam no Brasil.

Primeiro Caso de Homofobia no Brasil

Temos infelizmente, como o primeiro registro de caso de homofobia no Brasil, o assassinato do indígena tupinambá, tibira (índio que se relacionava com outro homem), em 1614, no lugar onde hoje fica o Maranhão. Tibira foi morto com um tiro de canhão amarrado à boca da arma. Na época, estava havendo no Brasil, que era até então chamado de Pindorama, a colonização europeia, onde havia o processo de catequização dos nativos por meio da igreja católica, acreditavam que essas pessoas, tão alheias ao mundo europeu e suas formas de viver e se relacionar, cometiam os piores dos pecados, de todos que havia elencado em seus ensinamentos religiosos e dogmas com base na Bíblia, e pegaram um deles para servir de exemplo ao restante.

Ficaram chocados pela forma de agir do nativo, chamando-o de hermafrodita apesar da aparência semelhante à de um homem, e que tinha voz de mulher. Além dos tupinambás, existiam várias outras tribos que tratavam como natural a homossexualidade, haviam espécies que pela nossa forma de ver, podiam ser associadas a lugares de prostituição, e existia até mesmo vangloria por parte dos tibiras ativos.

Os papéis sociais que existiam para diferentes corpos não seguiam o mesmo padrão que existia e era conhecida pelos europeus, também existiam mulheres que se relacionavam com outras mulheres, tinham o nome çacoaimbeguiras, agiam como chefes de família, assumindo todas as pertinenças da casa.

O assassinato do indígena tibirá, foi cruel, e sem nenhum aval da Inquisição ou do papa. Nos dias atuais, pesquisadores e ativistas da causa, pedem a igreja Católica, o reconhecimento do caso como o primeiro caso de tortura e morte contra uma pessoa LGBTQIAP+ em solo brasileiro. Ganha uma estátua no local de sua morte em dezembro de 2016, em São Luís no Maranhão.

Homofobia como produto do Patriarcado

Homofobia, uma simbiose de duas palavras gregas, sendo “*Homo*” de igual e “*Phobia*” de medo, aversão. De forma moderna, pode ser caracterizada como qualquer ato que discrimine o homossexual ou a homossexualidade, tendo seus efeitos como violência, preconceitos, exclusões, descaracterização da qualidade de ser humano entre outros.

Se perguntarmos como surge esse fenômeno, e de onde teve suas raízes mais sólidas, talvez possamos achar a resposta no momento em que os conceitos e atribuições de gênero são construídos, podemos chamar esse momento da nossa história de Patriarcado.

Claramente conceitos sobre gênero e sexualidade não surgem de um momento único e datável, mas foi sendo fortalecido à medida que as formas das sociedades foram se moldando. Para fins de elucidação sobre o assunto, podemos dizer que o Patriarcado seria em sua concepção mais crua, uma dominação tanto física como simbólica dos homens (machos), em relação às mulheres (fêmeas). Seus meios de sustentação e propagação são instituições como a família, escolas, religiões e leis, visando a normalização da imagem do corpo feminino como inferior, como acessório ao do homem.

Ele começa antes mesmo do estabelecimento da propriedade privada e de um sistema separado por classes, quando machos passam a exercer o controle sobre a capacidade reprodutiva e sobre a sexualidade de fêmeas dentro de sociedades matrilineares, onde era dado o mesmo nível de importância para atividades realizadas por corpos diferentes. A partir desses entendimentos, percebendo que eles também tinham papel contributivo na geração de uma vida e não somente as fêmeas, que nessa visão, provavelmente eram dotadas de poderes místicos, se colocam como reguladores dos atos sexuais. Logo, usando de físicos biologicamente mais fortes, passam a dar voz a um sistema competitivo, que cria rivalidade. Conceitos como propriedade privada e exploração de pessoas mais vulneráveis vão ganhando força com o passar dos anos e os homens vão se colocando em posições de superioridade a partir dessas relações de poder. O surgimento de religiões onde o homem faz papel mais importante e ganha mais relevância vão tomando conta do imaginário nos berços das civilizações e se mantém em pé até dias atuais.

Um sistema patriarcal, envolve nas atribuições de um corpo masculino, o ser viril, que é capaz de prover, proteger e ser mais agressivo, mais racional e menos emotivo, tão sério e intimidador que não causa espaços para vulnerabilidade. Seguindo a lógica estabelecida

sobre a falha crença de assimetria de capacidades entre os sexos, podemos perceber a homofobia como medo e aversão da vulnerabilidade que ligam à figura da mulher, homofobia também como aversão a outras possibilidades de existência para corpos machos e validação de sua própria maneira de existência como o “natural”, apontando as diferenças como doença, coisa falha, pecado ou perversão. Homofobia como uma forma do sujeito se validar diante à sociedade e para si mesmo, tendo receio de ser visto como mais fraco, como um outro, e não parte integrante. Percebemos o motivo desse medo quando evidenciamos que por muito tempo, mulheres eram proibidas de acesso a educação, alfabetização, e lugares de prestígio ou poder (em alguns países isso ainda é realidade), o medo e o repúdio é subconsciente e o próprio sistema ó cria e valida.

Pessoas LGBTQIAP+ representam a plasticidade desse sistema, e como conceitos, papéis, símbolos e trejeitos podem ser apropriados por qualquer corpo, independentemente de sua genitália, isso causa medo, pois o ser humano tende a evitar o diferente, como algo instintivo, assim como homens pré-históricos evitavam o fogo por não o entenderem. Há essa frase de um monge Vietnamita que diz: “As pessoas têm dificuldade de abandonar seus sofrimentos, por medo do desconhecido, elas preferem sofrer com o que é familiar.” – Thic Nhat Hanh. Vemos isso em toda a história das sociedades, e estamos falando do medo que vem da falta de conhecimento. Não só do medo apesar da evidente influência, mas também do ódio ao diferente, ao que foge a norma. Explicado por muitos motivos, sendo eles em função da misoginia, fruto do patriarcado, o ódio a mulher e tudo que foi atribuído a ela (gesticulações, papel em sociedade, acessórios, roupas, o fazer e não fazer, modo de caminhar, se portar, falar e até mesmo pensar).

Para se conseguir mudar a situação de desprezo e discriminação sofrida pela comunidade hoje, precisamos mudar o entendimento que temos hoje e mexer nas estruturas de gênero, se atrelando a movimentos de ressignificação de identidade e de luta para corpos femininos. Não há como se visualizar o fim da homofobia sem a luta do feminismo pela equidade entre os sexos.

GÊNERO, SEXO BIOLÓGICO E A CONFUSÃO QUE FAZEM

Para começarmos a entender a discussão de gênero e genitália, assim como uma coisa não faz parte da outra nem se autodetermina, podemos começar por definir o que seria cada uma delas.

Sexo biológico é entendido como aos atributos físicos de cada um, eles sendo órgãos, genitais, hormônios e cromossomos que nos compõem. Já gênero (feminino, masculino) significa no dicionário Aurélio: “qualquer agrupamento de indivíduos, objetos, ideias, que tenham caracteres comuns”, já de acordo com Joan Scott, historiadora nascida em Nova Iorque, “gênero é uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado”.

Nosso gênero é definido a partir do momento em que nascemos, quando o obstetra no ultrassom, ou no momento do parto, olha para as genitais e nos define como homens ou

mulheres a partir das mesmas. O que é necessário ser observado, é o fato de que por exemplo o que forma o sexo biológico é a junção de cromossomos, os mais comuns são os XX (atribuídos a fêmea), e XY (atribuído aos machos), por razão da predominância dessa combinação nos seres humanos, foi-se atribuindo com o tempo, papéis sociais diferentes. Desde crianças somos ensinados a agir da forma correspondente à nossas genitálias, frases como “isso é coisa de menininha”, “senta que nem menina”, “roupa de homem”, “homem não chora”, “azul é de menina e rosa de menino” (até o século 20, as atribuições eram ao contrário, o rosa ligado à homens por ser uma cor forte e vibrante, e o azul mais clarinho por ser considerado delicado, relacionado à mulheres), dentre tantas outras.

O problema dessa divisão binária dos gêneros, é que exclui outros corpos, que gera discriminação, violência, direitos diferentes que nem sempre são benéficos, estigmatização e ignorância sobre o tema. Falando em exclusão de outros corpos, me refiro a parcela das pessoas intersexuais, ao qual o cromossomo não está dentro da repartição binária mais conhecida, tendo inúmeras combinações possíveis, como por exemplo: XXY, XO, dentre as 48 possibilidades conhecidas. Pessoas intersexuais podem apresentar órgãos e conjunções diferentes do padrão, por exemplo, apresentarem testículos que não desceram, vagina ausente ou demasiado grande, pênis demasiado pequeno, pênis-vagina, úteros em pessoas com pênis etc. Quando um bebê nasce intersexo, há pela maior parte da comunidade médica, abortos, e cirurgias estéticas para criar um órgão genital visivelmente alocado a regra geral (prática recriminada pela OMS e pela ONU), pais decidem se irão criar a criança como um menino ou uma menina (apesar de existirem pais que deixam a critério de escolha da própria pessoa em seu desenvolvimento).

Outro problema que a divisão de dois conceitos gera é o que então, vemos hoje, como feminicídios, homofobia, misoginia, restrições de todas as formas, todos relacionados as restrições e estigmatizações que essa divisão emprega em corpos. Existem e existiam outras sociedades com mais de dois gêneros, como por exemplo na Polinésia, onde se tem o gênero Mahu, que incorpora tanto características femininas como masculinas, não importando o sexo que tenha se nascido. Também temos os Quariwarmi do antigo império inca, com um terceiro gênero, Quevedoches na república Dominicana, o povo Bugi na Indonésia, onde se tem cerca de 5 gêneros, dentre tantas outras sociedades.

Precisamos nos desprender de padrões tão rígidos de gênero pois como vimos, é algo construído a muito tempo, e que não necessariamente significa a regra geral e certa, quando atingirmos essa visão sobre nós e os outros, muitos problemas estruturais serão resolvidos.

2023 – CANDIDATAS ELEITAS QUE FAZEM PARTE E REPRESENTAM A COMUNIDADE LGBTQIAP+

Nessas eleições de 2023, presenciamos algo histórico, a eleição de 18 candidatos LGBTQIAP+, o dobro do número que elegemos no ano passado. A questão representa a velocidade em que a questão está se tornando mais aceita e menos tolhida de preconceito por parte da população, apesar de que ainda existe muito a ser alcançado.

Dentro desse número temos, quatro mulheres trans (sendo duas deputadas federais) dois homens gays, cinco mulheres bissexuais, seis mulheres lésbicas, um homem bissexual e duas candidaturas onde não consta identificação de gênero ou orientação sexual.

Temos Erika Hilton, negra, mulher trans, tendo o 9º ranking entre os candidatos mais votados no estado de São Paulo, eleita como Deputada Federal e para a Câmara Municipal Paulista. Responsável por liderar a CPI da Transfobia, e por mais de 145 projetos até o momento desse artigo, em tramitação. Faz parte do PSOL.

Duda Salabert, eleita como Deputada Federal, vereadora de Belo Horizonte, mulher trans, vegana e uma ambientalista. Foi a deputada mais bem votada na história de BH e a primeira mulher trans a se candidatar ao cargo de Senadora da república. Faz parte do PDT.

Daiana Santos, filiada ao PCDOB, lésbica, negra, eleita como deputada federal, idealiza e coordena o POA, que ajuda mulheres que cuidam das suas famílias e que estão em situação de vulnerabilidade.

Dandara, bissexual, negra, filiada ao PT, eleita como deputada federal, tem como principais pautas: movimento negro, periferia, feminismo, e participação popular.

Para cargos de deputado e deputada distritais e estaduais, do partido PSOL, foram eleitas 8 pessoas pertencentes à comunidade (Letícia Chagas, Dani Monteiro, a Bancada Feminista, Ediane Maria, Bella Gonçalves, Guilherme Cortex, Fábio Felix, e Linda Brasil). Do PT tivemos 3 mulheres (Rosa Amorim, Thainara Faria e Verônica Lima). Tivemos Dr. Michelle Melo do PDT e do PCDOB Dani Balbi e Leci Brandão.

Maior representatividade legislativa e em institutos governamentais deixa esperança para um futuro onde as diferenças não sejam mais motivo para violência a determinados grupos somente por eles ocuparem tais posições, ainda há muito a ser feito, mas um grande passo foi dado.

2 NOMES IMPORTANTES DENTRO DA COMUNIDADE LGBTQIAP+

➤ SYLVIA RIVERA



(Crédito: Divulgação / A Morte e Vida de Marsha P Johnson de David France)

Sylvia Rivera, latina, drag, e ativista, foi figura de grande importância para o levante de StoneWall no dia 28 de junho em 1969, e para toda a comunidade lgbtqiap+ da época, recebendo ilustre título de “Mãe das Drags”. Sylvia foi responsável por abrir o S.T.A.R. (Street Transvestite Action Revolutionaries), um grupo reunido com o objetivo de abrigar pessoas queers que viviam nas ruas. Teve uma infância triste e conturbada, sua mãe morreu muito cedo por suicídio e teve que viver com sua avó, que nunca aceitou sua identidade e luta. Aos 10 anos saiu de casa e foi adotada por drag queens de Nova York, vivendo de acordo com as disponibilidades de suas amigas.

No meio dos protestos que participava, encontra e faz amizade com Marsha Johnson, outra grande ativista da época, vivendo em estacionamentos, caminhões e vans abandonados, enquanto levantavam sua voz visando mudanças na sociedade que viviam. Sylvia alegava que o movimento havia perdido o espírito subversivo após 28 de junho e fazia questão de criticar tal fato, e enfatizando que ainda tinha muito a ser feito para finalmente sentir orgulho.

Deu discursos e participou na Itália da Marcha do Milênio em 2000. Ajudou na administração de outros abrigos que surgiram com o passar do tempo. Infelizmente, Sylvia Rivera morreu de câncer de fígado no dia 19 de fevereiro de 2002 no hospital St. Vicente em Nova York.



(Sylvia Rivera levando o banner da STAR - https://en.wikipedia.org/wiki/Sylvia_Rivera)

➤ MARSHA P. JOHNSON



(Capa do documentário A Morte e a Vida de Marsha P. Johnson, da Netflix (Foto: Divulgação/Netflix)

(Barbara Alper/Getty Images)

Marsha P. Johnson, mulher trans, negra, ativista, que representou o levante de StoneWall em 1969, tendo grande papel nas lutas e protestos ao lado de sua amiga Sylvia. Lembrada e celebrada por toda a comunidade até os dias de hoje pela sua incrível história na luta pela igualdade, ao qual fez ao longo de toda sua vida.

Desde sua infância teve que enfrentar as injúrias e discriminações por parte dos colegas e familiares, incluindo os próprios pais que tinham uma visão muito intolerante em relação aos homossexuais, chegando sua própria mãe a dizer que “ser LGBTQIAP+ valia menos que ser um cachorro.” Por essa constante pressão, aos 17 anos, se definindo como assexual, Marsha sai de sua casa com apenas \$15 dólares, e uma mala com um punhado de roupas, a partir daí, assume a identidade de Marsha P. Johnson e começa a usar roupas femininas.

Para sobreviver, e pelas escassez de oportunidade no mercado de trabalho para pessoas transexuais, Marsha não encontra outra forma senão a prostituição, um modo arriscado por ser considerado crime, e perigoso pelo próprio contexto da época e a falta de proteção a pessoas transexuais por parte do governo. Por esse motivo, Marsha foi presa mais de 100 vezes, contraiu AIDS, foi baleada, e seu estado mental foi piorando aos poucos, acabando por desenvolver transtornos mentais.

Em se tratando de seu papel para a comunidade LGBTQIAP+, Marsha esteve na linha de frente da Rebelião de StoneWall, ganhando grande destaque para essa data tão importante, representando não somente a data, mas toda a luta que ocorria nos anos 50 e 60, fundando logo após tal data, a “ Frente de Libertação Gay”, uma sociedade com intuito de combater a intensa perseguição à pessoas LGBTQIAP+ na época. Deu voz a incongruência que havia dentro do próprio movimento, onde gays tinham maior papel de destaque, e a voz de transgêneros por exemplo não ganhavam tanto espaço, criando junto com Sylvia Rivera, movimento já citado antes chamado S.T.A.R.

No dia 6 de julho de 1992, Marsha é encontrada morta, boiando no Rio Hudson. A polícia da época alega que a causa da morte teria sido suicídio, mas muitos amigos discordaram da possibilidade e acreditavam ter sido um ato de ódio.

Apesar do triste fim, teve seu legado deixado, tendo bairro e instituto com o seu nome nos dias atuais, além de um documentário dedicado a sua história em uma das maiores plataformas de séries e filmes do mundo, o Netflix.

CONCLUSÃO

À tudo que foi exposto nesse trabalho, e com o esforço conjunto que será colocado em nosso projeto, esperamos trazer a tona o assunto, que seja debatido, estudado, levado adiante, escutado e visto de forma menos compreensível por muitas pessoas. O estado de vulnerabilidade me que o grupo LGBTQIAP+ se encontra ainda é muito alarmante e precisa acabar, quanto mais apoio judicial, denúncia e voz da população sobre o tema, mais se abre espaço para o conhecimento, normalizando o assunto que ainda é um tabu em nossa sociedade.

Referências:

- A LGBTfobia no Brasil, os números, a violência e a criminalização. Fundo Brasil. Acesso dia 27/03/2023. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/a-lgbtfobia-no-brasil-os-numeros-a-violencia-e-a-criminalizacao/>
- CORREIA, Bárbara et al. POLITIZE! A História dos direitos LGBT+. 2021. Acesso: 27/03/2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/historia-dos-direitos-lgbt/>
- PINHEIRO, Ana Carolina. TEIXEIRA, Gabriela. CLAUDIA ABRIL. As principais conquistas LGBT+ nas últimas três décadas. 2020. Acesso: 26/03/2023. Disponível em: <https://claudia.abril.com.br/sua-vida/as-principais-conquistas-lgbt-nas-ultimas-tres-decadas/>
- BARROSO, Henrique Gabriel. JUS BRASIL. Assédio Moral contra LGBTs no ambiente de trabalho. 2020. Acesso: 26/03/2023. Disponível em: <https://henriquebarroso.jusbrasil.com.br/artigos/858574418/assedio-moral-contralgbts-no-ambiente-de-trabalho>
- Denunciar violação de direitos humanos. GOV BR. 2023. Acesso: 27/03/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>
- BECATINNI, Natália. 360MERIDIANOS. 7 culturas com identidades não binárias. 2017. Acesso em 22.03.2023. Disponível em <https://www.360meridianos.com/especial/culturas-identidades-de-genero-nao-binarias>

- ADVBOX. Direito LGBTQIA+, o que é e pelo que luta?. Acesso em 22/03/2023. Disponível em: <https://blog.advbox.com.br/direito-lgbtqia/>.
- GOV.BR. Conselho Nacional de Combate à discriminação. 2018. Acesso dia 23/03/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhonacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt>
- BARROSO, Luís Roberto. Diferentes, mas iguais: o reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no Brasil. MIGALHAS. 2011. Acesso dia 24/03/2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/132374/diferentes--mas-iguais--o-reconhecimento-juridico-das-relacoes-homoafetivas-no-brasil>
- POMPEU, Ana. STF autoriza pessoa trans a mudar nome mesmo sem cirurgia ou decisão judicial. CONJUR.BR. 2018. Acesso em 24/03/2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mar-01/stf-autoriza-trans-mudar-nome-cirurgia-ou-decisao-judicial>
- SOARES, Iarema. OAB aprova medida que proíbe exercício da advocacia por agressores LGBT+. GAUCHAZH. 2019. Acesso em 23/03/2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2019/06/oab-aprova-medida-que-proibe-exercicio-da-advocacia-para-agressores-de-lgbt-cjws8vrx004801p6i3xpfoi7.html#:~:text=O%20Conselho%20Federal%20da%20Ordem,exercerem%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20advogado>.
- ROMANO, Giovanna. SUS é autorizado a fazer cirurgia de mudança de sexo em homens trans. VEJA. 2020. Acesso: 22/03/2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/sus-e-autorizado-a-fazer-cirurgia-de-mudanca-de-sexo-em-homens-trans/>
- RODAS, Sérgio. Gilmar Mendes manda Ministério da Saúde adotar medidas para transexuais e travestis. 2020. CONJUR. Acesso em: 21/03/2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jun-28/gilmar-manda-saude-adotar-medidas-transexuais-travestis>
- HAWANY, Thonny. Homofobia; Conceito, etimologia da palavra e consequência do ato. 2013. Acesso: 21/03/2023. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/homofobia-conceito-etimologia-da-palavra-e-consequencias-do-ato/>
- Gerda Lener. A Criação do Patriarcado - A história da opressão das mulheres pelos homens. (1986)
- Artigo: O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista - Gisele Costa - UFMG
- O MACHISMO COMO GÊNESE DA HOMOFOBIA - Suzane Cristina da Silva - FALEG, SP, Brasil.
- KIMMEL, Michael Scott. Masculinidade como homofobia: Medo, vergonha e silêncio na construção de identidade

- Artigo: UOL – Índio LGBT foi a primeira vítima de homofobia no Brasil, disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/04/01/indio-tupinamba-lgbt-foi-a-primeira-vitima-de-homofobia-no-brasil.htm>
- MORAES, Isabella. MEDEIRA, Letícia. Gênero, você entende o que significa? POLITIZE! 2021. Acesso em 21/03/2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/vamos-falar-sobre-genero/#:~:text=O%20g%C3%AAnero%2C%20portanto%2C%20se%20refere,base%20em%20seu%20sexo%20bio%C3%B3gico>.
- DIEZ, Beatriz. Qual a diferença entre sexo e gênero (e porque esses termos estão ficando obsoletos). BBC .2020. Acesso; 24/03/2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/curiosidades-54123807>
- ALMEIDA, Marina. Esteriótipos de gênero, menino usa azul e menina usa rosa. 2020. INSTITUTO INCLUSÃO BRASIL. Acesso: 22/03/2023. Disponível em: <https://institutoinclusaobrasil.com.br/esteriotipos-de-genero-menino-usa-azul-e-menina-usa-rosa/>
- VALLE, Leonardo. O que é intersexo? INSTITUTO CLARO. 2022. Acesso: 23/03/2023. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/o-que-e-intersexo/>
- O que é ser intersexo. ABRAI.ORG. Acesso em 21/03/2023. Disponível em: <https://abrai.org.br/informacoes-e-recursos/definicao-de-intersexo/>
- BARIONI, Murilo. Uma visão histórica, social, e sistemática sobre a criminalização da homofobia no Brasil pelo STF. MIGALHAS. 2022. Acesso em 26/03/2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/359597/a-criminalizacao-da-homofobia-no-brasil-pelo-stf>
- SAMPAIO, Thiago. ADO 26: a criminalização da homofobia e a omissão do estado legislador. Acesso em 25/03/2023. Disponível em: <https://www.bsaa.adv.br/blog/postagem/p/ado-26-a-criminalizacao-da-homofobia-e-a-omissao-do-estadolegislator/#:~:text=ADO%2026%3A%20a%20criminaliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20homofobia%20e%20a%20omiss%C3%A3o%20do%20Estado%20legislador,Home&text=H%C3%A1%20duas%20semanas%20vem%20ocorrendo,sendo%20o%20Relator%20o%20Excl>.
- PAIVA, João. O julgamento da ADI nº 5543 pelo STF e a liberação da doação de sangue por homossexuais em tempos de Covid-19. CROSSARA ADV. 2020. Disponível em: <https://www.crosara.adv.br/2020/07/28/o-julgamento-da-adi-no-5543-pelo-stf-e-a-liberacao-da-doacao-de-sangue-por-homossexuais-em-tempos-de-covid-19/>
- PINHEIRO, Ester. Há 13 anos no topo da lista, Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo. BRASIL DE FATO. 2022. Acesso em 24/03/2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/23/ha-13-anos-no-topo-da-lista-brasil-continua-sendo-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-no-mundo>

- MATOS, Caio. 20 candidatos LGBTQ+ foram eleitos em 2022. CONGRESSO EM FOCO UOL.

2022. Acesso em 24/03/2023. Disponível em:
[https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/20-](https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/20-candidatos-lgbt-foram-eleitos-em-2022/)

[candidatos-lgbt-foram-eleitos-em-2022/](https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/20-candidatos-lgbt-foram-eleitos-em-2022/)

- VOTE LGBTQ+. Disponível em: <https://votelgbt.org/2022>